LEI Nº 733/08

00213

"DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Araporã , por seus representantes , aprovou e eu, em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município de Araporã. Situado no Bairro Alvorada em Araporã-Mg., destinado como logradouro público "Av. 14", apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

AV. 14

- Pela frente com a Rua Pedro Fedrigo.....20,54 m
- Pela direita com a Qd. 46176,03 m
- Pela esquerda com os lotes 01 e 06 Qd-09 e Rua Antônio Galé.....154,32m
- Pelo fundo com o lote 19 Qd-09.....13,23 m
- Área da Av.142.067,50 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg., aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 733 / 08
DATA 29 / agosto / 08
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal